LEI Nº 8030 DE 01 DE JULHO DE 2011.

ALTERA A LEI Nº 7953 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010 QUE "DESAFETA ÁREA INSTITUCIONAL E AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO ONDINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AOS CONDENADOS DE SETE LAGOAS - APAC".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.953 de 21 de outubro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso institucional, passando a constituir-se em bem imóvel de categoria dominial do Patrimônio Público Municipal, a área de terreno, medindo 20.000m² (vinte mil metros quadrados), situada no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 179.10m confrontando com a Avenida Sete; fundo com extensão de 119.42m confrontando com o Município de Sete Lagoas, lote 02; lado direito com extensão de 146.6016m confrontando com o Município de Sete Lagoas lote 02 e lado esquerdo com extensão de 134.98m confrontando com a área do Lote 1B área remanescente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 01 de julho de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 050/2011 de autoria do Poder Executivo)